



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.168/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 3 de julho de 2025.

**Referente: Indicação nº 806/2025**  
9ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 806/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, pelo Memorando nº 461/2025 DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

ROTOCOLO  
2432/2025

DATA / HORA  
11/07/2025 10:01:20

USUÁRIO  
066.XXX.XXX 62



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade  
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 461/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 27 de junho de 2025.

À  
Sra. VICTÓRIA ALTHEMAN OLIVEIRA  
Departamento de Apoio Legislativo  
Secretaria Municipal de Governo

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

30 JUN 2025  
Recebido Por *[Assinatura]* 11:00  
Horas

Referente: Indicação nº. 806/2025 – Memorando nº. 1.913/2025 – DTL/SMG

Prezada Senhora,

Em atenção ao Instrumento Legislativo em epígrafe, de autoria do ilustre Vereador Flávio Marques Alves, que propõe a implantação de sinalização regulamentando o estacionamento em apenas um dos lados da Rua Adamantina, no bairro de Jordanésia, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos.

A referida regulamentação já havia sido oportunamente implantada por meio de sinalização vertical (placas R-6a) e horizontal (linha contínua amarela). Contudo, por razões alheias à orientação técnica deste Departamento, a sinalização foi posteriormente suprimida.

Considerando a nova demanda, a equipe técnica do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito – DEMUTRAN procedeu à vistoria in loco, concluindo pela pertinência da reimplantação da proibição de estacionamento em



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade**  
**Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran**

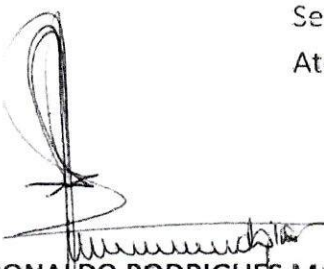


um dos lados da via, nos dias úteis, no período compreendido entre 06h00 e 19h00, com o objetivo de promover melhores condições de fluidez e segurança viária.

Informamos, por fim, que será realizada pesquisa junto aos moradores da via para avaliar o nível de concordância quanto à medida proposta. Caso seja constatado consenso, a ação será incluída na programação de serviços de sinalização viária, sendo os parâmetros técnicos e o lado da via a ser regulamentado definidos na elaboração do projeto executivo, conforme a disponibilidade operacional.

Sem mais.

Atenciosamente,

  
**RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**  
DIRETOR do Departamento de  
Mobilidade Urbana e Trânsito  
**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Segurança,  
Defesa e Mobilidade



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 806 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Souza Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de sinalizar apenas um lado da rua Adamantina no bairro de Jordanésia para que os carros estacionem. (foto em anexo).

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, afim de proporcionar maior fluidez no trânsito local, pois hoje os veículos estacionam em ambos os lados da rua, o causa transtornos e risco de acidentes aos moradores e para quem passa pelo local.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 4 de junho de 2025.

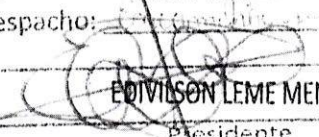
  
Flávio Marques Alves  
"Flavio Comajo"  
Vereador

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

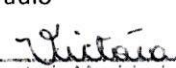
ROTOCOLO  
1986/2025

DATA / HORA  
05/06/2025 15:16:08

USUÁRIO  
254.XXX XXX-01

|                                            |                                                                                       |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR                |                                                                                       |
| Incluído no expediente da sessão Ordinária |                                                                                       |
| Realizada em                               | 11 / Junho / 2025                                                                     |
| Despacho:                                  |  |
| EDILSON LEME MENDES                        |                                                                                       |
| Presidente                                 |                                                                                       |

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

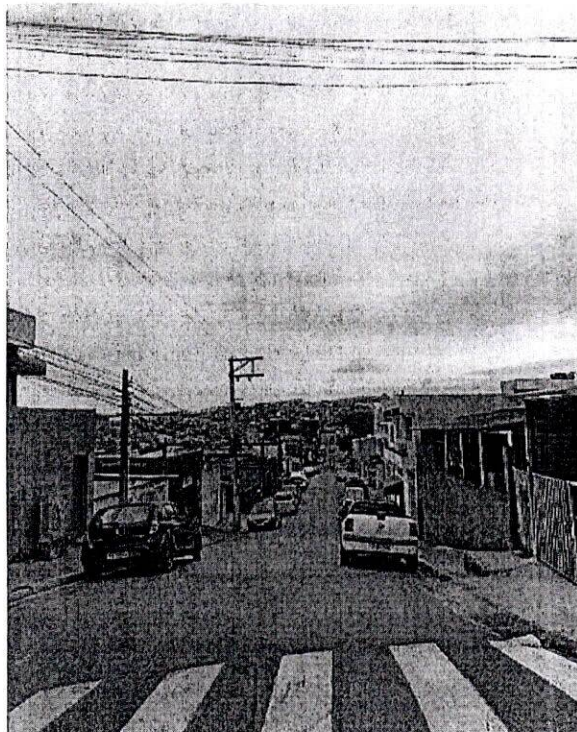
  
Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 23 / 06 / 25  
às 16 h 15



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

*Victoria*  
Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 23/06/25  
às 16 h 15